



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 037/2026

Mandaguçu, 04 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 1077/2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mandaguçu:

Em resposta ao Protocolo nº 1077/2025 da lavra do Excelentíssimos Senhores Vereadores Fabricio Cesar Martelozzi, Antonio Alessandro Tassi Mansano e Karina de Fátima Grossi, que trata da seguinte solicitação: Estudar a viabilização para a prestação de serviços no Município de Mandaguçu de recarga de veículos elétricos híbridos de acordo com o anteprojeto de lei, apresentado pela Casa Legislativa.

Sobre o requerimento exposto no item anterior, esta Secretaria expressa o seguinte: Várias cidades já possuem ou estão em processo de aprovar leis específicas que regulamentam a instalação e o uso desses pontos em estacionamentos e vias públicas, como o apresentado por esta Casa de Leis, a disponibilização desses pontos é vista como um incentivo crucial para a adoção de veículos elétricos, contribuindo para a descarbonização do setor de transportes, em síntese, a ação dos municípios de instalar infraestrutura para veículos elétricos em locais públicos é amparada pela legislação vigente e é uma prática crescente no país, portanto não a qualquer óbice desta Secretaria na implementação da legislação proposta pela Câmara de Vereadores, contudo para a viabilização das atribuições indicadas na proposta legislativa, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana terá que passar por uma reestruturação administrativa que a possibilite atender as demandas impostas pelo Anteprojeto de Lei.

Diante do exposto, este Secretário, se coloca a inteira disposição para mais esclarecimentos se assim for o entendimento dos nobres Vereadores, e para tanto renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. Rogelho Aparecido Fernandes,
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7124-B602-8C6D-E7CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 04/03/2026 16:12:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7124-B602-8C6D-E7CC>